



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

PROJETO DE LEI nº 017 / 2019 – CMA/ES

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no Loteamento “Xavier”, perímetro urbano da sede do Município, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos, localizados no Loteamento “Xavier”, planta em anexo, da seguinte forma:

I- Rua **Tito Nogueira**, (projetada 01) inicia na bifurcação da Rua Edma Nogueira, segue entre as quadras B e C e tem seu término no encontro com a Rua Adair Pereira dos Santos.

II- Rua **Edma Nogueira**, (antiga projetada 02) inicia perpendicular à ES-181 e tem seu término na esquina da Rua Lívio Nogueira e Rua Tito Nogueira.

III- Rua **Manoel Xavier** (antiga projetada 03) inicia perpendicular a Rua Lívio Nogueira, segue entre as quadras A e B, confronta perpendicularmente à Rua Derval Penzuti e segue até limitar-se com edificações em seu lado oposto, confrontando com a quadra D que se trata de um lote único.

IV- Rua **Lívio Nogueira** (antiga projetada 04) inicia na bifurcação com a Edma Nogueira, segue entre as quadras A e B e tem seu término perpendicular à Rua Manoel Xavier.

V- Rua **Derval Penzuti** (antiga projetada 05), inicia perpendicular à Rua Manoel Xavier e segue tendo em sua esquerda a quadra D, lote único e em seu lado direito terras do 3º Batalhão da Polícia Militar-ES e tem seu término perpendicular a Rua Adair Pereira dos Santos.

VI- Rua **Sebastiana de Paula Nogueira**, (antiga rua projetada 06), tem seu inicio em uma bifurcação com a ES-181, confrontando em um dos lados com a quadra A e tem o seu término com terras denominadas “Área verde”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCOS DO AMARAL DINO – Tio Marcos Dino
Vereador – PMN